



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação de pessoal na função de Agente de Combate a Endemias

A Prefeitura Municipal de Datas/MG, conforme o disposto nas Leis Municipais 294/2006, 295/2006 e 003/2010, com suas posteriores alterações, além do constante da Lei Federal 11.350/2006, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Agente de Combate a Endemias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar deste processo seletivo a ler integral e atentamente este edital antes de efetuar a inscrição.
- 1.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital e suas eventuais retificações, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do presente certame, as quais serão realizadas no site oficial www.datas.mg.gov.br e no Mural de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Datas/MG, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.
- 1.3. A Comissão Organizadora deste processo seletivo será instituída por meio de Portaria Municipal.
- 1.4. Este processo seletivo será organizado em duas etapas: provas objetivas e análise curricular.

2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E CRONOGRAMA

2.1 As funções, pré-requisitos, lotação, remuneração e jornada são as que se apresentam no quadro a seguir:

Função	Requisitos	Vagas	Vencimento Básico	Carga Horária
Agente de Combate a Endemias	Ensino médio completo	Cadastro de Reserva	R\$ 2.604,00	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. As atribuições das funções relacionadas no quadro acima poderão ser consultadas no Anexo III.

2.3. A aprovação e classificação neste processo seletivo gera apenas expectativa quanto à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, com lotação na sede ou em quaisquer comunidades rurais do município.

2.4. Este processo seletivo será conduzido conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições	23 a 26 de maio de 2023
Divulgação dos locais de provas e da lista dos candidatos	31 de maio de 2023
Aplicação das provas objetivas	06 de junho de 2023
Divulgação do gabarito das provas	06 de junho de 2023
Recursos contra o gabarito das provas	07 de junho de 2023
Divulgação preliminar do resultado das provas objetivas com resposta aos recursos e somatório da pontuação da análise curricular	12 de junho de 2023
Recursos contra resultado preliminar	13 de junho de 2023
Divulgação das decisões sobre os recursos, do Resultado Final nas Provas Objetivas e da Homologação	16 de junho de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 26 de maio de 2023, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas/MG.

3.2. A realização da inscrição representa plena aceitação do candidato quanto à divulgação de informações, tais como: nome completo, data de nascimento, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento dos princípios da transparência pública e da publicidade.

3.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público, com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.5.1. Ficha de Inscrição (**Anexo I**), disponível no endereço e horários indicados no item 3.1, devidamente preenchida e anexada externamente a envelope, contendo em seu interior os documentos relacionados nos subitens a seguir;
 - 3.5.2. Cópia de documento de identificação (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de trabalho ou qualquer outro documento identificação com validade legal);
 - 3.5.3. Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensável quando constante do documento de identificação;
 - 3.5.4. Cópias do Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Declaração que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função;
 - 3.5.5. Cópias de documentos que comprovem requisitos e condições para pontuação na análise curricular.
- 3.6. Com exceção do subitem 3.5.5, a omissão de qualquer um dos documentos relacionados acima acarretará a eliminação do candidato no presente processo seletivo.
- 3.7. Em nenhuma circunstância poderá ser apresentado documento após o período de inscrição ou fora do envelope.
- 3.8. São de inteira responsabilidade do candidato os documentos inseridos no envelope. Irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato, culminarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração de responsabilidade criminal, cível ou administrativa, assegurado-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será composta por 15 (vinte) questões referentes ao conteúdo programático do **Anexo II** deste edital, contando cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo considerada apenas uma como a correta.

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos
Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos Relacionados à Função de Agente de Combate a Endemias	20	0,5	10,0

- 4.2. O candidato que assinalar mais de uma alternativa no cartão de respostas terá a pontuação da questão zerada, assim como na questão que for deixada em branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3. A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos, sendo considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova.
- 4.4. A questão porventura anulada pela Comissão Organizadora terá seus pontos atribuídos igualmente a todos os candidatos.
- 4.5. A prova objetiva simplificada será aplicada no dia 06/06/2023, no período das 19:00 horas às 20:30 horas.
- 4.6. O local de prova será divulgado no site oficial (www.datas.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o cronograma deste edital.
- 4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos meia hora de antecedência para que a entrada ocorra sem aglomerações, portando somente documento de identificação e caneta esferográfica preta (em material transparente). O porte de outros objetos diferentes dos anteriores resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 4.8. Em nenhuma hipótese será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 4.9. Havendo necessidade de atendimento especial para realização das provas, o candidato deverá assinalar campo respectivo na ficha de inscrição e anexar a documentação probatória da situação ensejadora do atendimento especial.
- 4.10. Havendo necessidade de ajustes operacionais, inclusive com alteração de datas ou mudança de locais de provas, a Comissão Organizadora deverá divulgar as decisões com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da prova.
- 4.11. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início da aplicação sob pena de eliminação deste processo seletivo simplificado.
- 4.12. Será disponibilizado ao candidato material para anotação de suas respostas para conferência do gabarito.
- 4.13. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no procedimento de lacre e assinatura dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
- 4.14. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
 - a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
 - b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

4.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) desrespeitar procedimento de segurança ou medida de proteção;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal de provas.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A etapa de análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora por meio da análise dos documentos inseridos em envelope lacrado no momento da inscrição, e atenderá os seguintes critérios:

Requisitos de pontuação	Pontos
Experiência mínima de seis meses na função	1,0 ponto
Curso de formação de agente de endemias com no mínimo 40 horas realizado nos últimos 4 (quatro) anos	0,5 ponto
Curso de nível superior na área de saúde	1,0 ponto
Carteira Nacional de Habilitação categoria A	1,0 ponto
Carteira Nacional de Habilitação categoria B	1,0 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2. Serão aceitos somente documentos idôneos, cujos originais serão verificados por ocasião da contratação.
- 5.3. A classificação no processo seletivo simplificado consistirá na ordenação decrescente das notas resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva simplificada e na avaliação curricular.
- 5.4. Na hipótese de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Maior tempo de serviço na função, prestado no município de Datas/MG;
 - Maior nota na prova objetiva.
 - Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado e todos os outros atos do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <<http://www.datas.mg.gov.br>> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 6.2. Os prazos para interposição de recursos são os constantes no cronograma deste Edital, devendo ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, com a devida fundamentação, constando obrigatoriamente o nome do candidato, endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - ter nacionalidade brasileira
 - gozar dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função;
 - firmar Contrato Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

i) aptidão física e mental para o exercício do cargo;

j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original e cópia de documento de identidade (carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho, dentre outros) ;
- original e cópia do CPF ou de documento idôneo que comprove a inscrição,
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e cópia do comprovante de escolaridade;
- original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- originais e cópias das certidões de nascimento dos filhos, se for o caso;
- original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- original e cópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- atestado médico admissional;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município.

7.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer, em até 3 (três) dias úteis, ao local indicado no Ato de Convocação, para contratação e obtenção de orientações.

7.3. O prazo da contratação será disciplinado nos termos da Lei Municipal nº 294/2006, a critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme juízo de conveniência e oportunidade.

7.4. O candidato contratado será submetido a acompanhamento da chefia imediata, que avaliará a desenvoltura, compromisso e domínio no exercício da função. O descumprimento das atribuições do cargo e deveres da função pública ensejarão rescisão contratual imediata, além das cominações legais cabíveis, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 8.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.
- 8.4. A Comissão Organizadora tem seus membros e atribuições definidas por Portaria Municipal.
- 8.5. Quaisquer informações referentes a este processo seletivo simplificado poderão ser obtidas no endereço e horários do subitem 3.1.
- 8.6. A Administração Municipal, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar, no todo ou em parte, esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
- 8.7. Este Processo Seletivo não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelos candidatos. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Datas/MG a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
- 7.10. Os casos omissos por este Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora, sempre tendo por fundamento a legislação pertinente e os princípios da Administração Pública.

Datas, 22 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Municipal de Saúde

Homologado pelo Prefeito Municipal:

Narlisson de Jesus Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

(Anexar no exterior do envelope lacrado)

NOME DO CANDIDATO:		Nº Insc. 2023003__ __	
CPF:		IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		RUA :	
NÚMERO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE: () _____ -		e-mail:	
ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: () Sim – (Anexar documentação e justificativa) () Não			
DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____ _____			
Observações: Li e aceito as disposições constantes do Edital ____/2023. Junto a esta ficha de inscrição, apresento envelope lacrado com a documentação solicitada no Edital, responsabilizando-me pelas omissões e pela veracidade dos documentos e informações prestadas. <p style="text-align: right;">Datás, ____/____/2023</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato/procurador</p>			
 RECIBO Nº Insc. 2023003__ __			
Envelope lacrado e ficha de inscrição devidamente preenchida recebidos por: _____ <p style="text-align: right;">Datás, ____/____/2023</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e carimbo</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos específicos

Apostila de Curso Introdutório para Agentes de Combate às Endemias. Acesso em:

<https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/concursos/f3aeb8b262e0e1eabe56ca569aa62e9c.pdf>

Lei 11.360, de 05 de Outubro de 2006 e suas posteriores alterações. Acesso em :

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

- I – Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças
- II – Promover diretrizes para a saúde no município
- III – Auxiliar na utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade
- IV – Auxiliar na promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva
- V – Atuar na municipalidade de modo a estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde
- VI – Auxiliar na realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco para a família
- VII – Executar outras tarefas afins, sem prejuízo de todas as atribuições previstas na Lei 11.350 de 2006.